



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Linhas de Distribuição até 15 kV
GRUPO/ATIVID.:	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(29.01)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3514-0/00)
FASE:	LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR;
03	E	Termo de Responsabilidade Ambiental, devidamente preenchido e assinado.
04	E	Registro na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), ou cópia do Contrato de Concessão firmado com a ANEEL.
05	T	Correspondência assegurando que o empreendimento não emite campos eletromagnéticos em níveis superiores aos de referência recomendados pela OMS e NBR nº5422/1985, para exposição ocupacional e da população em geral, acompanhada da ART*, devidamente assinados.
06	T	Memorial Descritivo do empreendimento, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração.
07	T	Planta de localização do empreendimento em arquivo no formato shapefile (.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000. A planta deverá ser acompanhado de ART e destacar obrigatoriamente a Poligonal da área total do imóvel, Poligonal da área do empreendimento, Poligonais das Áreas de Preservação Permanente (APP), Poligonal da Área de Reserva Legal proposta ou averbada, Área de uso alternativo do solo, Área consolidada, Remanescente de vegetação nativa, Delimitação da área de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro e demais atributos num raio de 500 metros: hidrografia (incluindo nascentes, canais de drenagem, rios perenes, intermitentes e efêmeros); núcleos populacionais, tipo de cobertura vegetal, aspectos geológicos e geotécnicos, curvas de nível, sistema viário, acessos e demais informações pertinentes, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA , acompanhado da respectiva ART.
08	T	Relatório de Controle Ambiental (RCA), com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		(ART).
09	T	Cronograma de execução de obra de instalação, <u>se couber</u> ;
10	T	Projeto executivo da atividade, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados, <u>se couber</u> ;
11	T	Projeto Básico do empreendimento, contendo planta de localização e situação da área de implantação, georreferenciada e com indicações gráficas da área de entorno, em raio de 300m, indicando presença de corpos d'água, curvas de nível, cobertura vegetal, e outras informações consideradas pertinentes pela equipe técnica. O projeto deve ser acompanhado da ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinada.

*** Os documentos técnicos podem ser elaborados pelo mesmo profissional, inclusive o responsável técnico pelo processo ambiental, desde que este possua habilitação para tal. Porém, é necessário que todos os documentos técnicos exigidos constem em respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ainda que estejam unidos em apenas uma.**

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.